



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

**EDITAL Nº 029/2019**

**CONVITE Nº 015/2019**

**PROCESSO Nº 086/2019**

**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 12/2019, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 015/2019**, para a contratação das obras, por empreitada global, de ampliação do Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h30min** do dia **30 de Agosto de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

**1-  
DO OBJETO**

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação das obras, por empreitada global, de ampliação do Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo.

**2-  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:**

**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:**

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);  
FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);  
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;  
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;  
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº...../2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Echaporã.  
Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou  
firma:

2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-

3.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

### 4- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.  
MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.  
Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

### 5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

### 6- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

### 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações do orçamento FR 01-02.05.1030100041.002-4.4.90.51-318 e FR 05-02.05.1030100041.002-4.4.9051-321, do orçamento vigente.

### 8- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 9- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das OBRAS, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### 10- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

#### 10.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da OBRA.

#### 10.2.



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### 11- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 12.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

#### 12.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

#### 12.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 124.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

#### 12.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

#### 12.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

12.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

12.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

12.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

12.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

12.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

12.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 21 de Agosto de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 180

MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código SINAPI	Serviços	Qtd	Und	Unid. Material	Unid. M.Obra	Total Material	Total M.Obra	Preço Total sem BDI	Preço Total com BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	74209/1	Placa de obra	6,00	m2	274,24	42,43	1.645,44	254,58	1.900,02	2.356,02
<b>2</b>	<b>GARAGEM</b>									
2.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento (Rebaixo cobertura)	38,66	m3	12,54	34,11	484,80	1.318,69	1.803,49	2.236,33
2.2	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual	225,11	m2	0,67	2,09	150,82	470,48	621,30	770,42
2.3	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	225,11	m2	1,52	4,43	342,17	997,24	1.339,40	1.660,86
2.4	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m	4,00	Un	38,99	110,25	155,96	441,00	596,96	740,23
2.5	97640	Remoção de forros de Drywall, PVC e Fibromineral sem reaproveitamento	195,75	m2	0,31	1,13	60,68	221,20	281,88	349,53
2.6	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento (Parede central)	16,31	m3	12,54	34,11	204,53	556,33	760,86	943,47
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>									
3.1	92593	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vão de 3 a 12m e para qualquer tipo de telha	3.915,00	Kg	6,68	1,24	26.152,20	4.854,60	31.006,80	38.448,43
3.2	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de 2 águas para telha metálica	225,11	m2	31,50	5,18	7.090,97	1.166,07	8.257,03	10.238,72
3.3	73924/2	Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfície metálica	137,03	m2	11,82	15,63	1.619,64	2.141,70	3.761,34	4.664,06
3.4	74064/1	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (Zarcão)	137,03	m2	9,64	11,22	1.320,92	1.537,42	2.858,34	3.544,34
3.5	94213	Trelhamento com telha aço e=0,5mm	225,11	m2	37,77	2,72	8.502,40	612,30	9.114,70	11.302,23
3.6	73924/2	Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfície metálica (telha pintada em uma face)	225,11	m2	11,82	15,63	2.660,80	3.518,47	6.179,27	7.662,29
3.7	94213	Trelhamento com telha aço e=0,5mm (Cumeira)	22,75	m2	37,77	2,72	859,27	61,88	921,15	1.142,22
3.8	73924/2	Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfície metálica (telha pintada em uma face cumeira)	22,75	m2	11,82	15,63	268,91	355,58	624,49	774,36
<b>4</b>	<b>PISO</b>									
4.1	72183	Piso em concreto 20Mpa preparo mecânico, Espessura 7cm	197,75	m2	43,38	33,46	8.578,40	6.616,72	15.195,11	18.841,94
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>									
5.1	96130	Aplicação manual de massa acrílica em paredes	225,00	m2	7,73	9,23	1.739,25	2.076,75	3.816,00	4.731,84
5.2	95626	Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes	225,00	m2	6,08	7,41	1.368,00	1.667,25	3.035,25	3.763,71
<b>TOTAL</b>							<b>62.731,71</b>	<b>27.958,34</b>	<b>91.448,91</b>	<b>113.396,65</b>

Prefeitura Municipal de Echaporã, 21 de Agosto de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil - CREA 0685030832



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE  
LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 180  
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

SERVIÇOS Descrição	PERÍODOS						
	10 DIAS	10 DIAS	10 DIAS	10 DIAS	10 DIAS	10 DIAS	TOTAL
1-Serviços Preliminares	2.356,02						2.356,02
2- Demolição	3.350,42	3.350,41					6.700,83
3-Estrutura Metálica		25.667,44	25.667,44	25.667,43			77.002,31
4- Piso					9.420,97	9.420,97	18.841,94
5- Pintura					4.247,78	4.247,77	8.495,55
<b>DIÁRIO</b>	<b>5.706,44</b>	<b>29.017,85</b>	<b>25.667,44</b>	<b>25.667,43</b>	<b>13.668,75</b>	<b>13.668,74</b>	<b>113.396,65</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>5,00%</b>	<b>25,50%</b>	<b>22,75%</b>	<b>22,75%</b>	<b>12,00%</b>	<b>12,00%</b>	<b>100%</b>
<b>ACUMULADO</b>	<b>5.706,44</b>	<b>34.724,29</b>	<b>60.391,73</b>	<b>86.059,17</b>	<b>99.727,92</b>	<b>113.396,65</b>	

Prefeitura Municipal de Echaporã, 21 de Agosto de 2019.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

  
-Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE  
LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 180  
MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.

**1- SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa de identificação da obra de no mínimo 2,00x3,00 metros ou conforme especificação de tamanho e material exigido pelo órgão no caso de convênio.

**2- DEMOLIÇÃO**

A cobertura existente de madeira e telhas cerâmicas deverá ser demolida sem reaproveitamentos. A parede central (conforme especificado em projeto) deverá ser demolida.

As paredes existentes de 6,0m de altura deverá ser demolida, ficando com uma altura de 4,5m.

**3- PISO EM CONCRETO**

O piso de concreto deverá ser realizado sobre o piso existente, com uma camada de 5,0cm de brita.

O concreto deverá ter Fck=20Mpa ou superior.

**4- COBERTURA METÁLICA**

Toda a estrutura metálica será executada com perfis metálicos treliçados, em aço ASTM-A36, com os perfis dimensionados conforme cálculos estruturais, de acordo com a NBR 8800 e as que sucedem.

A cobertura será executada de acordoem aço ASTM A36. A estrutura deverá ser pintada na cor Cinza claro com duas demãos, sobre o primer anticorrosivo. Após a montagem da estrutura deverá ser corrigido com pintura todos pontos de solda e outros que ocorrem por outros motivos. O telhamento da cobertura será executado com telha trapezoidal na espessura de 0,50mm e pintado na cor cerâmica em uma das faces.

**5- PINTURA**

A Parede deverá ser lixada e receber a massa corrida antes da pintura. Deverá ser passado o fundo selador e a pintura será realizada em 2 demãos com tinta acrílica.

**6- EXECUÇÃO EM GERAL**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas



## CONVITE Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

### 7- ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem nenhum tipo de sujeira proveniente da execução da obra, tais como respingo de pintura, argamassa, concreto e etc.

Echaporã, 21 de Agosto de 2019.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

  
-Omar Barros de Mello Filho-  
Engº Civil – CREA 0685030832



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/2019.**

**“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa \_\_\_”**

**Referente:- CONVITE nº \_\_\_/2019.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dezenove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº \_\_\_/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de ampliação do Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, que lhe fora adjudicado no processo licitatório CONVITE nº \_\_\_/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ENTREGA**

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a emissão de Ordem de Início dos Serviços, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES**

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos através do Governo Federal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos pelo Governo Federal, o valor



## CONVITE Nº 015/2019

Fis. \_\_\_\_

faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR 01-02.05.1030100041.002-4.4.90.51-318 e FR 05-02.05.1030100041.002-4.4.9051-321, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da ordem de início das obras, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da mesma.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:-

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
CONTRATO/EMPENHO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**CONVITE Nº 015/2019**

Fis. \_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº \_\_\_\_, na Modalidade Convite nº \_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório \_\_\_\_, na Modalidade Convite nº \_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº \_\_/2019. Processo nº \_\_/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



**CONVITE Nº 015/2019**

Fls. \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP  
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data.

-----  
**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



C O N V I T E Nº 015/2019

Fls. \_\_\_\_

**Modelo de Declaração de Desistência de prazo recursal**  
Papel timbrado da empresa

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_, Fone  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, Cep \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARO** sob as  
penas da Lei que, desisto do prazo recursal do processo de licitação Convite  
nº \_\_/2019, da Prefeitura Municipal de Echaporã, em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura